



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2011 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 08/2009, RESOLVE:

Retificar itens do Edital nº 08/2011, que estabelece os procedimentos para escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), conforme Resolução nº 01/2011 do Campus Porto Alegre, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (Secretaria Escolar) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
25/03 a 29/03 – 9h às 12h e 14h às 21h	Período de inscrições (Secretaria Escolar)
30/03 – a partir das 14h	Divulgação no site dos inscritos
31/03 – 9h às 12h e 13h às 20h	Votação (sala 221)
31/03 – a partir das 20h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
01/04 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

4.2 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS, a saber:

- I – docentes efetivos;
- II – técnico-administrativos de nível superior efetivos;
- III – discentes regularmente matriculados.

4.3 Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

4.4 Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação, nem a permanência dos candidatos, ressalvados os períodos de abertura e encerramento da votação, incluindo contagem dos votos.

4.5 Os eleitores poderão marcar dois nomes constantes na cédula, em sua própria categoria. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do aqui foi previsto.

4.6 Serão considerados candidatos eleitos, os dois que receberem o maior número de votos dos seus pares.

4.7 A apuração ocorrerá no dia 31 de março de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

4.8 Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com maior titulação na data da eleição. Permanecendo o empate, a decisão se dará pelo candidato com maior experiência em pesquisa, sendo considerada a produção científica decorrente.

4.9 As urnas de votação serão instaladas nos seguintes locais: Sala 221 do Campus Porto Alegre e Sala dos Professores na sede do Projeto Prelúdio.

4.10 Na sede do projeto prelúdio somente poderão votar os professores e técnicos administrativos em exercício naquela sede, bem como, os alunos matriculados no Curso técnico em Instrumento Musical. Os demais servidores e alunos, deverão votar no Campus sala 221.

LEIA-SE:

3.3 A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio disponível no local da inscrição (**Secretaria Escolar**) dentro do período estabelecido e conforme cronograma abaixo:

DATA/HORÁRIO	EVENTO
25/03 a 29/03 – 9h às 12h e 14h às 21h	Período de inscrições
30/03 – a partir das 14h	Divulgação no site dos inscritos
31/03 – 9h às 12h e 13h às 20h	Votação (sala 221) e Sala dos professores na sede do projeto Prelúdio
31/03 – a partir das 20h e 05min.	Apuração da votação e proclamação dos resultados (sala 221)
01/04 – a partir das 10h	Divulgação dos eleitos no site

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição ocorrerá em data única, conforme cronograma, realizado através de cédulas de papel que contarão com os nomes dos candidatos inscritos.

4.2 Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS, a saber:

I – docentes efetivos;

II – técnico-administrativos de nível superior efetivos;

III – discentes regularmente matriculados.

4.3 Na ocasião da votação, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto.

4.4 Não será permitida propaganda eleitoral no espaço da votação, nem a permanência dos candidatos, ressalvados os períodos de abertura e encerramento da votação, incluindo contagem dos votos.

4.5 Os eleitores poderão marcar dois nomes constantes na cédula, em sua própria categoria. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do aqui foi previsto.

4.6 Serão considerados candidatos eleitos, os dois que receberem o maior número de votos dos seus pares.

4.7 A apuração ocorrerá no dia 31 de março de 2011, a partir das 20h e 05min na sala 221, em sessão pública e será coordenada pela Comissão Eleitoral.

4.8 Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com maior titulação na data da eleição. Permanecendo o empate, a decisão se dará pelo candidato com maior experiência em pesquisa, sendo considerada a produção científica decorrente.

4.9 **As urnas de votação serão instaladas nos seguintes locais: Sala 221 do Campus Porto Alegre e Sala dos Professores na sede do Projeto Prelúdio.**

4.10 **Na sede do projeto prelúdio, somente poderão votar os professores e técnicos administrativos em exercício naquela sede, bem como, os alunos matriculados no Curso técnico em Instrumento Musical. Os demais servidores e alunos, deverão votar no Campus sala 221.**

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral